

**DECRETO Nº 29.080, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Institui e nomeia a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas, de conformidade com o art. 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei Municipal nº 4.341, de 22 de junho de 2015 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 4.659, de 17 de março de 2021, emitido pela Secretaria Municipal da Educação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a **Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação** para dar cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e na Lei Municipal nº 4.341, de 22 de junho de 2015.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto:

- a) elaborar relatório anual com a finalidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação – PME/FI;
- b) analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME/FI;
- c) encaminhar relatório anual de monitoramento e avaliação para a Secretaria Municipal da Educação – SMED, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, por meio dos recursos midiáticos disponíveis no município, no mês de setembro de cada respectivo ano.

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta pelos seguintes representantes:

**I - Educação Infantil:**

- a) Alaides Salomão Dias;
- b) Carla Mariana Brevesteky;
- c) Eliane Carneiro de Barros.

**II - Ensino Fundamental:**

- a) Eliane Marques de Oliveira Nobre;
- b) Marilisse Venson Bogoni;
- c) Rafaela Costa Braga.

**III - Assistência ao Educando:**

- a) Ivano de Oliveira Gomes;
- b) Noraldino Santos Nascimento;
- c) Vera Neuza Stachelski.

**IV - Controle Financeiro e Orçamentário:**

- a) Anne Caroline Farina Repelevicz;
- b) Arthur Tomaz Pereira Repelevicz.

**V - Jurídico:**

- a) Amanda Poli Vaz;
- b) Valéria Cristina Rodrigues.

**VI - Alimentação Escolar:**

- a) Aline Cristina Christmann;
- b) Bruna Luiza Paulina Ribas.

**VII - Transporte Escolar:**

- a) Rodrigo Marques de Oliveira.

**VIII - Programas Federais:**

- a) Altaira Teresinha Ramos;
- b) Joyce Mara Santos da Paz Silveira.

**IX - Documentação Escolar:**

- a) Cassia da Silva Gonçalves;
- b) Graciela Cristina Trochez Ramos.

**X - Bolsa Família:**

- a) Elvani Lopes de Almeida Miglioli;
- b) Lorena Maria Grignet Reze.

**XI - Recursos Humanos:**

- a) Denisia Alves de Souza;
- b) Márcia Regina Marquette Maurício.

**XII - Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu - (CME/FI):**

- a) Janaina Clara Nazario;
- b) Luciane Ferreira de Oliveira;
- c) Catia Ribeiro de Jesus Gadonski;
- d) Lucila Parra.

**XIII - Fórum Municipal Permanente de Educação de Foz do Iguaçu – (FME/FI):**

- a) Fabiano Pereira Severino;
- b) Valdirene dos Santos Brito;
- c) Jorgelina Tallei;
- d) Aline Cristina Paiva.

**Art. 4º** A função dos membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 5º** Revoga-se o Decreto nº 27.159, de 18 de abril de 2019.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal  
da Administração**

Maria Justina da Silva  
**Responsável pela Secretaria Municipal  
da Educação**